

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>	
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 163</b>	
<b>Data:</b> 03/06/2024	<b>Início:</b> -----	<b>Término:</b> -----	<b>Local:</b> reunião virtual com votação eletrônica.
<b>Membros presentes:</b> Luis Fernando de Lara Resende (Presidente), Fernanda Christina de Oliveira Santos e Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo.			
<b>Secretário:</b> Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves			

Os membros do Comitê de Elegibilidade do BRB-Banco de Brasília S.A. reuniram-se virtualmente, ocasião em que, debatida a matéria pautada, restou consignado o seguinte:

**1.** Registrou-se que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação da indicação adiante relacionada:

**a)** Indicado o senhor **JORGE ANDRÉ SOUZA PERIQUITO** para o cargo de **Conselheiro de Administração** da **BRB SERVIÇOS**.

**2.** Esclareceu-se que:

a) compete ao Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

b) os documentos do indicado foram disponibilizados no Portal de Governança Atlas, na forma usual.

**3.** Após o exame dos documentos, o COMEL identificou que:

a) o processo está em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelo indicado por meio da Relação de Documentos;

b) a manifestação jurídica anexa ao processo corrobora o entendimento de que está adequadamente comprovado o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição do indicado;

c) o indicado atende aos requisitos contidos no Estatuto Social da BRB Serviços S.A., respectivamente, na Política de Sucessão de Administradores e na Política de Indicação a serem observados quanto à experiência e aos conhecimentos para o cargo e quanto aos aspectos que se referem à legislação e regulamentação relativas à responsabilização.

**4.** Debatida a indicação, o Comitê concluiu que o indicado comprovou possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para os quais foram indicados, o que evidencia a aderência de seu perfil ao desejado para o cargo sob preenchimento, conforme exigido no Decreto nº 45.539/2024, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 163</b>

5. Colocada em votação, os comitentes opinaram, por unanimidade, favoravelmente à indicação sob apreciação.

6. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Luis Fernando de Lara Resende  
**Presidente**

Fernanda Christina de Oliveira Santos  
**Membro**

Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo  
**Membro**

Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves  
**Secretário**